

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.984/2019

de 22 de Fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019 e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no período de 02 e 05 de Março de 2019, ocorrerá a tradicional festa carnavalesca, cujo evento é comemorado em todo o país;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 04 e 05 de Março de 2019, respectivamente segunda e terça feira de carnaval.

Parágrafo Único – No dia 06 de março de 2019 - quarta-feira de Cinzas, o expediente nas unidades administrativas municipais será das 13h00min às 17h00min, inclusive aos servidores com jornada inferior a oito horas diárias.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às unidades ou órgãos que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza, exigem funcionamento ininterrupto, competindo aos secretários ou diretores editar instruções sobre horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 22 de Fevereiro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO